



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97582/2020**

Cesar
Augusto
Androlage
de Almeida
Filho - CPF
0104110716

1

Assinado digitalmente por
Cesar Augusto Androlage
de Almeida Filho - CPF
01041107161
DN: C=BR, OU=Recetta
Federal certificado A3,
O=Neomed Atendimento
Hospitalar, CN=Cesar
Augusto Androlage de
Almeida Filho - CPF
01041107161,
E=cesar_androlage@yahoo
o.com.br
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.10.14
09:01:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS NAS
ESPECIALIDADES DE
ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA,
PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR
MEIO DE PROFISSIONAIS
TECNICAMENTE QUALIFICADOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 22.079.423/0001-81, com sede na Rua Projetada - nº. 15, quadra 22, casa 07, Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78.075-560 em Cuiabá/MT, telefone: (65) 9.9224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade ****1512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. ****11.071-61.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 282/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/67067, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** aplicado a Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ao Contrato nº 282/2020/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima – Reajuste, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o **REAJUSTE de 3,707850%** (três inteiros, e setenta mil setecentos e oitenta e cinco milésimo por cento que perfaz o valor de **R\$ 36.463,49** (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), alterando valor total inicial de **R\$ 1.009.899,81** (um milhão, nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 1.046.363,30** (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 122/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

2.2 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo, a seguir:

LOTE 08 - Serviços Médicos Para Atender ao Hospital Regional de Cáceres.								
NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELE-ME Reajuste ao Contrato nº 282/2020/SES/MT								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD de PROF.	QTD ANUAL	VALOR DO CONTRATO nº 282/2020/SES/MT – 3º TERMO ADITIVO		VALOR REAJUSTADO pelo INPC 3707850% período 09/2023 a 08/2024	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	1	365	R\$ 1.347,26	R\$ 491.749,90	R\$ 1.397,21	R\$ 509.981,65
2	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	1	365	R\$ 1.347,26	R\$ 491.749,90	R\$ 1.397,21	R\$ 509.981,65
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. DIURNO, CARDIOLOGIA. 4HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PRÉ-AGENDADA.	CONSULTA		1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
4	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CARDIOLOGIA. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	EXAME		1.440	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL ANTERIOR								R\$ 1.009.899,80
VALOR TOTAL DO REAJUSTE								R\$ 36.463,50
VALOR TOTAL COM O REAJUSTE								R\$ 1.046.363,30

Item 03 – Valor da Tabela SIGTAP código 03.01.01.007-2;
Item 04 – Valor da Tabela SIGTAP código 02.05.01.003-2

Cesar Augusto
Androlage de
Almeida Filho -
CPF 01041107161

Assinado digitalmente por Cesar Augusto
Androlage de Almeida Filho - CPF 01041107161
DN: C=BR, OU=Receita Federal certificada AS,
O=Neomed Atendimento Hospitalar, CN=Cesar
Augusto Androlage de Almeida Filho - CPF:
01041107161,
E=cesar.androlage@neohoc.com.br
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.10.14 09:02:03-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Saúde
- Projeto Atividade: 2515
- Fonte: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.600.0000
- Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual, nos termos da Cláusula Décima – Da Garantia Contratual do Contrato nº 282/2020/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 282/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Cesar
Augusto
Androlage
de Almeida
Filho - CPF
01041107161

Assinado digitalmente por
Cesar Augusto Androlage de
Almeida Filho - CPF
01041107161
DN: C=BR, OU=Recosta
Federal certificado AS,
O=Neomed Atendimento
Hospitalar, CN=Cesar
Augusto Androlage de
Almeida Filho - CPF
01041107161,
E=Cesar_androlage@yahoo.
com.br
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.10.14
06:02:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Eireli ME

Testemunhas:

Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

